



Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2016

Ref.16-12-14-COMINAD-RELATÓRIO\_FINAL\_FEDBA\_FEDMA\_FEDPB(00)

## RELATÓRIO FINAL

Processo Suspensão 004.2016

Ilmo. Presidente e diletos Membros do Comitê Executivo,

A Comissão designada para apurar os fatos relacionados ao processo de desfiliação, tendo aberto novo prazo para regularização e defesa, cumprindo os princípios do contraditório e ampla defesa, de acordo com a nota oficial nº 207 e 208-2016, que concedeu prazo para manifestação/ regularização, vem apresentar o Relatório Conclusivo de seus trabalhos.

1 - Dos fatos

Considerando:

1) Art. 62 do Estatuto da CBTM:

k) enviar, anualmente, à CBTM, até 30 de maio, o Relatório Anual de suas atividades no ano anterior, contendo os resultados técnicos de todos os eventos que promover, a relação dos filiados e de filiações concedidas no período em referência, balanços, balancetes aprovados, parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;

2) Que este processo deverá ser submetido à validação por parte do STJD, cumprindo o que prevê o CBJD:

Art. 111 do CBJD - A imposição das sanções de suspensão, desfiliação ou desvinculação, pelas entidades desportivas, com o objetivo de manter a ordem desportiva, somente serão aplicadas após decisão definitiva da Justiça Desportiva.

§1º - A decisão administrativa expedida para aplicação de suspensão, desfiliação ou desvinculação imposta pelas entidades de administração ou de prática desportiva será homologada pelo respectivo Tribunal (STJD ou TJD), mediante remessa de ofício.

Do que foi possível a esta Comissão apurar, verifica-se:

---

**CBTM – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA**

Rua Henrique de Novaes, 190 – Botafogo - Rio de Janeiro – RJ - Brasil – 22281-050.

Tel.: +55-21-2579-0650 - Fax: +55-21-2286-8143

E-Mail: [cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br) - Site: [www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)



- I) que conferido prazo para regularização e defesa a Federação Goiana de Tênis de Mesa, apresentou parte da documentação e solicitou prazo para envio do restante dos documentos listados na nota oficial 208/2016, tendo sido acatado tal pedido e concedido novo prazo para adequação;
- II) que as Federações Maranhense, Baiana e Paraibana de Tênis de Mesa não apresentaram regularização da documentação solicitada, prevista no estatuto da CBTM, conforme artigo 61 e notas oficiais que regulamentam o tema, tampouco se manifestaram no sentido de prover justificativa plausível ou solicitação de ampliação de prazo para as devidas resoluções sobre os pontos a seguir:

Federação Baiana de Tênis de Mesa:

(a) Ata AGO 2016, parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas e suas devidas publicações e registros; envio do relatório de atividades e parecer emitido por Auditores Independentes, registrados no órgão de classe competente;

(b) Quitação anuidade 2016.

Federação Maranhense de Tênis de Mesa:

(a) Ata AGO 2016 (edital publicado em abril de 2016 no site da CBTM), parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas e suas devidas publicações e registros; envio do relatório de atividades e parecer emitido por Auditores Independentes, registrados no órgão de classe competente;

(b) Quitação anuidade 2016.

Federação Paraibana de Tênis de Mesa:

(a) Ata AGO 2016 (edital publicado em junho de 2016 no site da CBTM), parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas e suas devidas publicações e registros; envio do relatório de atividades e parecer emitido por Auditores Independentes, registrados no órgão de classe competente;

(b) Quitação parcelamento débito anos anteriores e anuidade 2016.

## 2 - Conclusões

Do exposto, após detida análise dos fatos, não havendo outra alternativa ante a situação, acima explicitada, entendemos pela irregularidade destas entidades, perante o estatuto



da CBTM e normas do CBJD, ao que opinamos pela SUSPENSÃO da Federação Maranhense de Tênis de Mesa, Federação Baiana de Tênis de Mesa e Federação Paraibana de Tênis de Mesa e recomendamos ao Comitê Executivo da CBTM que promova tal ato, com todos os efeitos de praxe, devendo este procedimento ser encaminhado ao STJD para ciência e providências que entender necessárias, *ad referendum* da Assembleia Geral 2016.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro 2016.

WALQUIRIA LIMA SAN-THIAGO

DANIELLE COELHO SCHROEDER

PAULA EMERENCIANO

PRISCILA JÚLIA CARDOSO